CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA TENENTE CRISTINA

MOÇÃO Nº. 03 /2023

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1430/2023
RECEBIDO EM 29/03/2023
HORÁRIO 10:47
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
15/05/23 ( ) Rejeitado
Presidente

A vereadora que esta subscreve, na forma regimental, ouvido o Plenário, requer que a Câmara Municipal de Paracatu delibere Moção de Regozijo ao 2º Pelotão de Policia Militar de Meio Ambiente, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Meio Ambiente e a comunidade paracatuense.

Paracatu, 28 de março de 2023.

Maria Cristina C. Barros.
VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária

JUSTIFICATIVA:

O 2º PELOTÃO PM DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU/MG é uma Fração da Polícia Militar que desenvolve o Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente, sediado no município de Paracatu/MG, está subordinado a 16ª Companhia da Polícia Militar de Meio Ambiente, com sede no município de Unaí/MG, a que está subordinada ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, sediado na capital do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte.

O 2º Pelotão PM de Meio Ambiente, que teve sua origem no 2º Grupamento de Polícia Militar de Meio Ambiente, teve sua criação e instalação no município de Paracatu autorizada, conforme Boletim Especial da Polícia Militar nº 06, de 13 de agosto de 2020, com a responsabilidade territorial para execução do policiamento ostensivo de meio ambiente nos municípios de Paracatu, João Pinheiro, Vazante, Guarda Mor, Brasilândia de Minas, Bonfinópolis de Minas e Riachinho.

O primeiro endereço do 2º Pel PM MAmb foi na rua Frei Anselmo nº 435, no interior do complexo do 45º BPM, contudo, em 25 de agosto de

2021, a unidade mudou-se para o interior do Parque Santuário dos Buritis, por intermédio de uma parceria firmada entre a PMMG e a Prefeitura Municipal de Paracatu, para melhor conforto e atendimento da comunidade, além do fortalecimento institucional de ambos os órgãos parceiros.

O primeiro e atual Comandante do 2º Pel PM MAmb é o 1º Ten Norberto Willians Santos Souza, Oficial da PMMG, detentor do título de Mestre em Direito e Políticas, o qual tem se desdobrado com muita galhardia e dedicação, aos eixos de trabalho do policiamento de meio ambiente que é instruir, proteger e preservar.

A excelente, competente e bem preparada equipe de policiais militares que compõe o 2º Pel PM MAmb tem se destacado na prestação excelente dos serviços de segurança pública, defesa e proteção ao meio ambiente, tanto no município de Paracatu quanto nos demais municípios do Noroeste Mineiro e do Estado de Minas Gerais. Diuturnamente combatendo a criminalidade, promovendo a repressão qualificada aos crimes ambientais, com ênfase na prevenção e resgate da sensação de segurança no ambiente rural e urbano, além da educação ambiental de nossas crianças, por intermédio do PROGEA (Programa de Educação Ambiental) da PMMG.

O 2º Pel PM MAmb, por intermédio das ações e operações inter-agências, tem estreitado a excelente interação institucional, com as instituições e órgãos de proteção e defesa do Meio Ambiente, com profícuo engajamento entre as seguintes instituições: Poder Judiciário, Ministério Público Federal e Estadual; IBAMA; Marinha do Brasil; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Civil e Polícia Penal; IEF, IGAM, FEAM, SEMAD e a SEMA do Município de Paracatu - MG.

Importante destacar a rica mobilização com entidades do 3º Setor, como a ARPA (Associação Regional de Proteção Ambiental), CENTRALSEG (Conselho de Políticas de Segurança Pública de Paracatu) e os Conselhos: CODEMA (Conselho de Desenvolvimento de Meio Ambiente de Paracatu), COMSEG (Conselho Municipal de Segurança Pública de Paracatu/MG), PEP (Conselho do Parque Estadual de Paracatu) e por derradeiro o excelente relacionamento com a imprensa: Radio Boa Vista FM, Rádio Única FM, Rádio Alternativa FM; Radio Vitória FM e a TVC Paracatu.

A área do 2º Pel PM MAmb ainda padece de muito desrespeito à legislação ambiental. Conforme diagnóstico dos crimes ambientais, há vários registros. A maior incidência se concentra nos crimes contra flora, entretanto, há muitos registros referentes a recursos hídricos e contra a fauna, tanto doméstica quanto silvestre. Merece destaque as seguintes e complexas ocorrências ambientais registradas pelo 2º Pel MAmb: acionamento indevido de alarmes de desastres/rompimento de barragens da empresa Kinross; acionamento indevido de alarmes de desastres/rompimento de barragens da Nexa; registros de 50 loteamentos irregulares na zona rural de Paracatu; maus tratos referente a apreensão de 51 (cinquenta e um) galos de briga, com a prisão de 17 (dezessete)

cidadãos infratores e a apreensão de 07 (sete) veículos; rompimentos de três barragens da fazenda Traíras; e o rompimento de barragem da Fazenda Nova Holanda, dentre diversas outras ocorrências de repressão a caça predatória a animais silvestres que culminaram em várias apreensões de arma de fogo e prisões de caçadores ilegais.

Para fins didáticos e de conhecimento, somente o município de Paracatu possui uma área de 8 229,587 KM² (oito milhões duzentos e vinte nove mil quinhentos e oitenta e sete quilômetros quadrados), tratando-se do terceiro maior município do Estado de Minas Gerais. Ademais, Paracatu possui a maior área irrigada do Brasil, no entanto, também possui a maior área de conflito por recursos hídricos, inclusive subterrâneos, do Brasil.

Os desafios são de toda ordem e enormes, porém, ao 2º Pel PM MAmb não cabe a opção de desistir e, pelo contrário, continuará sempre muito forte e altivo na defesa e proteção do Meio Ambiente em Paracatu e no Noroeste de Minas, além de contribuir para um ambiente de paz e harmonia social, sempre pensando no bem estar das atuais e futuras gerações.

Paracatu, 28 de março de 2023.

Maria Cristina C. Barros

VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 111/2023
MOÇÃO N.º 03/2023
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao 2º Pelotão de Polícia Militar de Meio Ambiente, em virtude dos relevantes serviços prestados ao meio ambiente e à comunidade paracatuense.
AUTORIA : VEREADORA TENENTE CRISTINA
RELATOR : VEREADOR VAGUINHO DO ÔNIBUS

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Tenente Cristina, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao 2º Pelotão de Polícia Militar de Meio Ambiente, em virtude dos relevantes serviços prestados ao meio ambiente e à comunidade paracatuense.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*

III – de comissão.

***§ 1º**. Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

***§ 2º.** As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

***§ 3º.** Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação do **2º Pelotão de Polícia Militar de Meio Ambiente, em virtude dos relevantes serviços prestados ao meio ambiente e à comunidade paracatuense, q**ue gabarita a unidade policial receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 03/2023.

Sala das Comissões, 05 de Maio de 2023.

VEREADOR VAGUINHO DO ÔNIBUS
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105, da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) 08/05/2023
Patrícia [illegible]
Matrícula 470.[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
o voto do relator em turno único por:
votos favoráveis:
pela conclusão: 05 votos
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões, 08/05/2023
PRESIDENTE DA COMISSÃO